



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivo da Resolução nº 16, de 26 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno da Auditoria-Geral - AG da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.003856/2026-03 – GABINETE DA REITORIA – GR; o parecer da Comissão de Legislação e Normas, e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 16, de 26 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. O Chefe da Auditoria-Geral é de livre escolha do Magnífico Reitor entre os servidores do quadro de pessoal da Universidade, preferencialmente com formação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, e o devido registro profissional no órgão de classe competente, quando necessário.

§ 1.º
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE